


## ANEXO 12

REQUERENTE		DELEGADO LEONAM PINHEIRO
MÊS DE REFERÊNCIA		FEVEREIRO DE 2024
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZAVÉIS</b>		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VLR R\$
1	Locação de imóveis ou mesmo contratação de espaço compartilhado de trabalho, na modalidade coworking, incluindo os serviços indispensáveis ao funcionamento da unidade, locação de máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, seguro contra incêndio, consumo de água, despesa com esgoto e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis.	-
2	Uso de telefone fixo ou móvel, inclusive com plano de dados, que esteja sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para apoio ou exercício de atividade parlamentar.	R\$ 253,89
3	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, locação ou fretamento de aeronaves, locação ou fretamento de veículos automotores, locação ou fretamento de embarcações, serviços de táxi, uber ou similares, pedágio ou estacionamento, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte com ou sem condutor.	-
4	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas.	-
5	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	R\$ 8.378,88
6	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	R\$ 6.000,00
7	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.	R\$ 4.300,00
8	Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática	-
9	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir.	R\$ 171,00
10	Contratação de empresa especializada para produção, exibição e disseminação de conteúdo em mídia online e offline para divulgação da atividade parlamentar, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral.	R\$ 12.000,00
11	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar.	-
12	Serviços de segurança prestados por empresa especializada.	-
13	Aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso a internet.	R\$ 649,00
14	Participação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres.	-
15	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas.	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.752,77</b>
<b>DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<p>Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução n.º 627 de 10 de Dezembro de 2019.</p>		
<p>MACEIÓ, 20 DE FEVEREIRO DE 2024</p>		
		
<p><b>Fábio Malta Alcantara Rodrigues de Lima</b> DELEGATÁRIO</p>		

## ANEXO 1

REQUERENTE		DELEGADO LEONAM PINHEIRO
MÊS DE REFERÊNCIA		FEVEREIRO (COMPLEMENTAR)
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VLR R\$
1	Locação de imóveis ou mesmo contratação de espaço compartilhado de trabalho, na modalidade coworking, incluindo os serviços indispensáveis ao funcionamento da unidade, locação de máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, seguro contra incêndio, consumo de água, despesa com esgoto e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis.	-
2	Uso de telefone fixo ou móvel, inclusive com plano de dados, que esteja sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para apoio ou exercício de atividade parlamentar.	-
3	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, locação ou fretamento de aeronaves, locação ou fretamento de veículos automotores, locação ou fretamento de embarcações, serviços de táxi, uber ou similares, pedágio ou estacionamento, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte com ou sem condutor.	-
4	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas.	-
5	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	R\$ 450,00
6	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	-
7	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.	-
8	Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática	-
9	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado; quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir.	-
10	Contratação de empresa especializada para produção, exibição e disseminação de conteúdo em mídia online e offline para divulgação da atividade parlamentar, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral.	-
11	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar.	R\$ 60,00
12	Serviços de segurança prestados por empresa especializada.	-
13	Aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso a internet.	-
14	Participação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres.	-
15	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas.	R\$ 46,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 556,00</b>

## DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

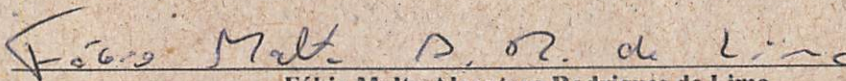
Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução n.º 627 de 10 de Dezembro de 2019.

MACEIÓ, 20 DE MAIO DE 2024

*Fábio Malta Alcantara Rodrigues de Lima*

**Fábio Malta Alcantara Rodrigues de Lima**  
DELEGATÁRIO

## ANEXO 1

REQUERENTE		DELEGADO LEONAM PINHEIRO
MÊS DE REFERÊNCIA		FEVEREIRO 2024 (COMPLEMENTAR)
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VLR R\$
1	Locação de imóveis ou mesmo contratação de espaço compartilhado de trabalho, na modalidade coworking, incluindo os serviços indispensáveis ao funcionamento da unidade, locação de máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, seguro contra incêndio, consumo de água, despesa com esgoto e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis.	-
2	Uso de telefone fixo ou móvel, inclusive com plano de dados, que esteja sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para apoio ou exercício de atividade parlamentar.	-
3	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, locação ou fretamento de aeronaves, locação ou fretamento de veículos automotores, locação ou fretamento de veículos automotores, locação ou fretamento de embarcações, serviços de táxi, uber ou similares, pedágio ou estacionamento, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte com ou sem condutor.	-
4	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas.	-
5	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	R\$ 1.902,67
6	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	-
7	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.	-
8	Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática	R\$ 3.400,00
9	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir.	-
10	Contratação de empresa especializada para produção, exibição e disseminação de conteúdo em mídia online e offline para divulgação da atividade parlamentar, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral.	-
11	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar.	-
12	Serviços de segurança prestados por empresa especializada.	-
13	Aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet.	R\$ 1.635,90
14	Participação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres.	-
15	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas.	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.938,57</b>
		- 97,34
		<u>6.841,23</u>
<b>DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<p>Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução n° 627 de 10 de Dezembro de 2019.</p>		
<p>MACEIÓ, 20 DE JUNHO DE 2024</p>		
<p>  <b>Fábio Malta Alcantara Rodrigues de Lima</b>  DELEGATÁRIO</p>		